



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

GARANTIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestar serviços de locação de materiais e equipamentos, incluindo montagem e desmontagem, relativos aos itens fracassados do Processo Administrativo nº724 /26 para a realização de eventos promovidos anualmente pelo Município de Machadinho Doeste, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas pelas secretarias que compõem a Prefeitura de Machadinho D'Oeste- RO.

1. De acordo com o Art. 64 do Decreto Municipal nº 4175 de 22 de março de 2023, O sistema de Registro de Preços será adotado **PREFERENCIALMENTE** :

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de uma secretaria, órgão, entidade ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração

2. As compras devem ser adquiridas preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há necessidade de Reserva Orçamentária e sim **Previsão Orçamentária**, porque ao contrário da Licitação convencional, o Sistema de Registro de Preços não obriga a Administração Pública a contratar ou adquirir os itens registrados, porém se a eventual e futura Aquisição ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do **Município de Machadinho D'Oeste - RO**, conforme consta previsão em Lei Orçamentária Anual LOA – 2026.

3. Porém o § 2º do mesmo artigo fala que a ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

4. Dessa forma segue abaixo a classificação orçamentária:

A- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

APOIO À INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto Atividade: 12 361 004 2048 0000-Gestão Operacional da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- Recursos Próprios
25%

Ficha: nº 200.

B- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: Atividades Administrativa das Secretarias Municipais

Projeto Atividade: 18 122 0004 2002 0000 - Gestão Operacional na Manutenção

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Ficha: nº 561

C- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Gabinete

Unidade Orçamentária: 021501 - Secretaria Municipal de Gabinete

Classificação Funcional: 04.122.0004.2002.0000 Gestão Operacional Na Manutenção Das Atividades Administrativas Das Secretarias Municipais.

Programação: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica)

Ficha: 482

Classificação Funcional: 24.131.0004.2003.0000 - Comunicação Institucional Do Gabinete.

Programação: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica)

Ficha: 489

D- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura – SEMESTUC

Unidade Orçamentária: Projeto Atividade

Projeto Atividade: 13 392 0018 1052 0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Ficha: nº 578

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá a sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e de acordo com o Art. 84 da Lei 14.133/2021 o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 A vigência do contrato firmado entre a Prefeitura de Machadinho D'Oeste e a empresa vencedora iniciase com a data da assinatura da celebração do contrato e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado a critério da administração municipal.

5.3 Os recursos orçamentários provenientes do Estado, União e/ou Entidades Públicas ou Privadas Nacionais, repassados ao Município de Machadinho D'Oeste a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

Machadinho D'Oeste, 14 de julho de 2026.

Claudemir Rodrigues de Araújo

Secretaria Mun. De Gabinete

Iaane Aparecida da Graça Cordeiro

Secretaria Mun. de Educação

João Bosco Monteiro de Lima

Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Pesca

Eder Biussi Camargo

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura- SEMESTUC

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 14/07/2026 às 13:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAUJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE**, em 14/07/2026 às 13:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO MONTEIRO DE LIMA, SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em 15/07/2026 às 08:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER BIUSSI CAMARGO, SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL (C.C.)**, em 15/07/2026 às 10:18, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.431 de 06/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **1018084** e o código verificador **EA5DA0DA**.

Referência: [Processo nº 1-3160/2026](#).

Docto ID: 1018084 v1